DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2693/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 20, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.006559/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 177.206,92 (cento e setenta e sete mil, duzentos e seis cruzeiros e noventa e dois centa vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 387/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 06 de março de 1992

JANUARIO ELCIO LOURENÇO

VERTOTANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

MARÍA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Suplente

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

CLAUDIO ANIONIO FONTES DIÉGUES

Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

ANTONIO DE MESO NASCIMENTO Membro